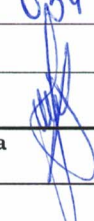


PORTARIA Nº 106 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Publicado em	25 / 04 / 2025
Edição	ANO 11 Nº 034
Jornal	Bo.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 087/RESENPREVI/2025 e a Portaria nº 090/2025, que concede aposentadoria para o servidor IVAMAR DOS REIS MELO.

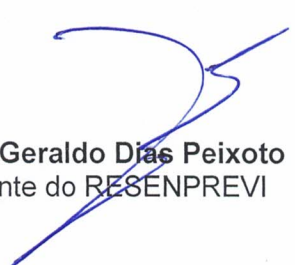
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (21%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	331,04
Pós Graduação (30%)	Art. 145, I da Lei Municipal nº 3210/2015 – Processo Administrativo nº 684/2022.....	472,91
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.380,32
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.966,05
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.966,05/12.775X5.228).....		804,58

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI